



RESOLUÇÃO nº 05/2016

Institui o Programa de Promoção da Acessibilidade (PPA) aplicável ao UNIFEG e ao Colégio Dom Inácio de Educação Básica

Considerando a necessidade de atendimento à legislação de Promoção da Acessibilidade, por parte do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio de Educação Básica, mantidas pela Fundação Educacional Guaxupé, em atendimento ao art. 16, inciso VII, alínea "c" do Decreto nº 5.773/2006, o art. 14, § 1º, inciso VIII do Decreto nº 5626/2005, Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004;

Considerando a necessidade de estabelecimento do Programa de Promoção da Acessibilidade (PPA) das referidas escolas;

A Reitoria do UNIFEG e do Colégio Dom Inácio edita a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Promoção da Acessibilidade do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio de Educação Básica.

Art. 2º - Os recursos para provimento das ações de atendimento do PPA deverão constar do Orçamento Anual das escolas.

Art. 3º - A gestão do PPA fica sob a responsabilidade da Pró-Reitoria Administrativa e de RH, com apresentação de relatórios periódicos de implantação e atendimento à Reitoria.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 23 de Setembro de 2016

Prof. Dr. Reginaldo Arthus
Reitor UNIFEG

Prof. M.e Antonio Carlos Pereira
Pró-Reitor Acadêmico UNIFEG

Prof. M.e André Luís de Andrade Melo
Pró-Reitor Administrativo e de RH UNIFEG

Profa. Esp. Juliana Cristina Costa
Diretora Colégio Dom Inácio de Educação Básica

=====

Programa de Promoção da Acessibilidade (PPA) UNIFEG e Colégio Dom Inácio



PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE (PPA)

Programa de Acessibilidade e Atendimento Prioritário do UNIFEG e Colégio Dom Inácio

O Programa de Promoção de Acessibilidade (PPA) do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio busca promover condições igualitárias de acesso ao ensino e à extensão para os estudantes com deficiência sensorial, física, dificuldade de aprendizagem e com necessidades educacionais específicas.

Tem por objetivo promover e atender ao que dispõe o art. 16, inciso VII, alínea "c" do Decreto nº 5.773/2006 no que se refere ao "...atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte; dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS".

Da mesma forma, promover e atender ao que dispõe o art. 14, § 1º, inciso VIII do Decreto nº 5626/2005 quanto às garantias para o acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos por parte das pessoas surdas, em particular, no que diz respeito a "...disponibilizar equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva".

Destaca-se que o Programa de Promoção de Acessibilidade (PPA) contempla não apenas as reflexões e intenções do UNIFEG e do Colégio Dom Inácio, mas também convicções e princípios que definem a forma de atendimento ao corpo discente, corpo docente, demais colaboradores e partes interessadas. De maneira que traduz em sua estrutura uma forte atenção ao atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, tal qual determina o Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

Atualmente abrange a todas as dependências do campus e o PPA está diretamente sob supervisão da Pró-Reitoria Administrativa e de RH.

HISTÓRICO

O PPA UNIFEG e Colégio Dom Inácio teve início efetivo em 2015, e tem sua forma de atuação alicerçada nos seguintes referenciais:

- a) Acessibilidade arquitetônica: está relacionada à adequação de estruturas físicas, nas salas de aula, nos laboratórios, nos corredores e demais dependências;

=====

Programa de Promoção da Acessibilidade (PPA) UNIFEG e Colégio Dom Inácio



Fundação Educacional Guaxupé

Fundação Educacional de Direito Privado com Fins Filantrópicos
Mantenedora do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio de Educação Básica
Av. Dona Floriana, 463 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000
Fone: (35) 3551-5267 – www.unifeg.edu.br



- b) **Acessibilidade comunicacional:** busca a diminuição das barreiras na comunicação interpessoal (serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS), escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila, textos em Braille, uso do computador portátil) e virtual (acessibilidade digital);
- c) **Acessibilidade metodológica:** é a adequação de métodos e técnicas pedagógicas de estudo, de trabalho, de ação comunitária (social, cultural, artística, entre outros) às pessoas com deficiência ou necessidades educacionais específicas;
- d) **Acessibilidade instrumental:** busca diminuir as barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo;
- e) **Acessibilidade na WEB:** visa garantir a mobilidade e a usabilidade de recursos computacionais através da promoção de alternativas digitais equivalentes para conteúdo auditivo e visual;
- f) **Acessibilidade programática:** busca superar as barreiras embutidas em políticas públicas (leis, decretos, portarias), normas e regulamentos;
- g) **Acessibilidade atitudinal:** é a promoção na comunidade de atitudes pró-inclusão social, que desestimulem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações nas pessoas em geral.

OBJETIVOS

O Plano de Promoção de Acessibilidade e Atendimento Prioritário (PPA) do UNIFEG e Colégio Dom Inácio tem como objetivo promover a acessibilidade e inclusão plena de acadêmicos e usuários com necessidades especiais matriculados nas referidas instituições, assegurando-lhes o direito de compartilharem os espaços comuns de aprendizagem, por meio da acessibilidade e deslocamentos ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e às comunicações e informações, bem como oferecer o atendimento prioritário e tratamento especial para acadêmicos em situações que os impossibilitem de frequentar as aulas.

Entende-se por acadêmicos e usuários:

- I-) com **Necessidades Especiais:** aqueles que apresentam problemas de deficiência física/motora, sensorial visual e auditiva;
- II-) com **Atendimento Prioritário:** aquele dispensado às gestantes, aos idosos e pessoas com crianças no colo;
- III-) com **Tratamento Especial:** aquele dispensado aos acadêmicos que por motivo de saúde fica impossibilitado de frequentar às aulas.

=====

Programa de Promoção da Acessibilidade (PPA) UNIFEG e Colégio Dom Inácio



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS OFERECIDOS

O UNIFEG e Colégio Dom Inácio dispõem de toda sua infraestrutura e serviços oferecidos, considerando os dispositivos legais existentes (art. 16, inciso VII, alínea "c" do Decreto nº 5.773/2006 e Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004), proporcionando aos seus acadêmicos a utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos acadêmicos e das edificações, a saber:

1-) PARA ACADÊMICOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA/ MOTORA

I. Eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do acadêmico permitindo o acesso aos espaços de uso coletivo, como: salas de aulas, laboratórios, sanitários, biblioteca, copiadora, cantina, serviços administrativos, coordenações e áreas de convivência;

II. Delimitação de vagas em estacionamento na porta da faculdade;

III. Adaptação de portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas, sinal de emergência, sanitário especial e barras de apoio;

IV. Colocação de lavabos, bebedouros e balcões de atendimento em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas;

V. Sinalizações internas especiais para segurança de ambientes;

VI. Elevadores exclusivos para acesso aos andares superiores

2-) PARA OS ACADÊMICOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

I. Mapeamento dos espaços de circulação – da entrada e calçada até o seu interior;

II. Identificação dos espaços acadêmicos em Braille;

III. Colocação de anel/sinalização tátil nas paredes dos corredores;

IV. Placa podotátil de início e final de corredores;

V. Sinalização podotáteis para acesso aos andares superiores;

V. Compromisso formal da instituição de proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, sala de apoio contendo:

a) Máquina de datilografia Braille, impressora Braille acoplada a computador, sistema de síntese de voz;

b) Gravador e fotocopiadora que amplie textos;



- c) Plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico em cds de áudio;
- d) Software de ampliação de tela do computador;
- e) Equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal;
- f) Lupas, réguas de leitura;
- g) Scanner acoplado a computador;
- h) Plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille;
- i) Gravadores de Voz: Software de voz em computadores dotados de microfones (externos ou embutidos) que permitem a gravação ambiente de aulas, explicações ou ainda conteúdos programáticos, cujo resultado é um arquivo de áudio;
- j) Sintetizador de Voz: que permite trabalhar usando 02 (dois) sintetizadores de voz simultaneamente – navegação no Microsoft Windows (fala sobre as informações sobre as janelas e objetos conforme a navegação) e leitura de textos (fala o texto conforme ocorre a navegação sobre o mesmo através de setas ou realiza a leitura completa do texto);
- k) Leitores de Telas: Software leitor do conteúdo em tela de computadores para que as pessoas cegas acessem de maneira completa os textos e a informação de maneira muito rápida.
- i) outros eventuais recursos tecnológicos disponíveis em apoio ao acadêmico

3-) PARA OS ACADÊMICOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- I. Compromisso formal de proporcionar apoio aos acadêmicos portadores de deficiência auditiva, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso.
- II. Haverá serviços de tradutor e intérprete da LIBRAS diretamente ao aluno, nas salas de aulas, quando solicitado pelos alunos, e outras iniciativas, como:
 - a) Colocação de conteúdos de LIBRAS como componente curricular obrigatório nos cursos de graduação e pós-graduação;
 - b) Colocação de conteúdos de LIBRAS nas video-aulas das ofertas da educação a distância através de recursos tecnológicos apoiados;



- c) Oferta de cursos de LIBRAS para docentes terem conhecimento acerca da singularidade linguística da pessoa surda, manifesta em sua produção escrita, e de como deve considerá-la em situações de avaliação;
- d) Flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando-se o conteúdo semântico;
- e) Aprendizado da língua portuguesa, principalmente na modalidade escrita;
- f) Presença de profissional intérprete de LIBRAS em todas as reuniões de que participem surdos;
- g) Incentivo para que os bibliotecários conheçam LIBRAS;
- h) Garantia da divulgação de informações aos docentes para que se esclareça especificidades linguísticas dos surdos;
- i) Tecnologia: Utilização de software específicos para alunos surdos – Dicionário de LIBRAS (digita-se a palavra e vê-se a tradução) e Hand Talk (aplicativo mobile gratuito que traduz texto e áudio para LIBRAS) e outros aplicativos que permitam troca de mensagens de texto (Messenger, Skype etc.);
- j) acolhimento especial para pessoas surdas realizarem as provas e avaliações dos processos seletivos de ingressos nos cursos de graduação do UNIFEG.

Na Portaria das escolas é disponibilizado apoio material para pessoas que se apresentarem com mobilidade reduzida: cadeira de rodas, maca, apoio de coluna (colar cervical, talas de madeira etc).

No interior do campus há a disponibilização de ambulatório médico de emergência para atendimento de toda comunidade, com serviços de protocolo médico à distância devidamente credenciado.

4-) OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Sabe-se que os recursos tecnológicos, de multimeios/multimídias, portais, *sites*, jornal, celular, blogs, produções audiovisuais, youtube, vídeos, rádio, quadrinhos, livros e leituras etc., estão sendo utilizados cada vez mais com maior frequência didática nos espaços acadêmicos, exigindo da equipe pedagógica, capacitações que possibilitarão sua mediação na aprendizagem de forma mais segura e eficaz.

Para que os discentes tenham acesso às novas tecnologias de informação e comunicação será garantida à equipe pedagógica capacitações frequentes e além disso, outras ações, tais como:



- a) Disponibilização de recursos visuais multimídias através da tecnologia da informação e comunicação;
- b) Atualização do site institucional para atender condições de ampliação da tela e texto, melhorando a acessibilidade do site;
- c) Disponibilização de telefone com transmissão de textos;
- d) Implantação de sinalização nas rotas de fuga e saídas de emergência com informações visuais e sonoras para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- e) Providências para manutenção e sinalização das vias de circulação interna da instituição;
- f) Implantação de sinalização, incluindo mapas táteis, para deficientes visuais.
- g) sistema de tradução digital de *letterização* e sonorização de conteúdos nas vídeo-aulas e portais e plataformas digitais.

As escolas UNIFEG e Colégio Dom Inácio preocupam-se em oportunizar momentos de ajuda técnica especializada à equipe pedagógica quanto às orientações para o uso de multimeios e mídias adaptadas na didática docente para o acadêmico com surdez que acessibilizarão o conteúdo curricular, em nome da educação de qualidade para todos.

As escolas comprometem-se a organizar sala com recursos multifuncionais que se constitua como espaço de promoção da acessibilidade curricular aos discentes dos cursos da instituição, onde se realizarão atividades da parte diversificada, como o uso e ensino de códigos, linguagens, tecnologias e outros aspectos complementares à escolarização, visando eliminar barreiras pedagógicas, físicas e de comunicação.

Nessas salas, os discentes poderão ser atendidos individualmente ou em pequenos grupos, sendo que o número de acadêmicos por docente no atendimento educacional especializado deve ser definido, levando-se em conta, fundamentalmente, o tipo de necessidade educacional que os acadêmicos apresentam.

5-) ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

Fica garantido atendimento prioritário, conforme dispositivos legais, às gestantes, nutrizes e idosos. Essa prática inclui:

- a) Divulgação, em lugar visível, do direito ao atendimento prioritário;
- b) Disponibilidade de assentos de uso preferencial sinalizados;



c) Preferência no atendimento;

d) Espaço reservado e mobiliário adequado para a amamentação de recém nascido e mães nutrizes.

6-) TRATAMENTO ESPECIAL

Existem casos excepcionais em que o acadêmico incapacitado de frequentar os trabalhos escolares, nos termos da Lei, para resguardar o seu direito à Educação, terá assegurado um regime de exercícios domiciliares. Esse tratamento especial consiste na atribuição, ao acadêmico, de exercícios domiciliares, com indicação e acompanhamento docente, para compensar sua ausência às aulas. Igualmente, a critério da Coordenação do Curso o acadêmico poderá prestar, em outra época, os exames que ocorrerem no período de afastamento.

Podem se beneficiar deste regime de tratamento especial:

a) acadêmicos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, doenças infectocontagiosas, traumatismos ou outras condições mórbidas que impeçam, temporariamente, a frequência às aulas, “desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes” e que “a duração não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico”, incluindo, entre outros, os quadros de “síndromes hemorrágicas, asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas etc. (Decreto-Lei n. 1.044, de 21 de outubro de 1969, covalidado pelo Parecer CNE/CEB n. 6, de 7 de abril de 1988;

b) alunas grávidas, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação e durante 3 (três) meses. O início e o fim do período permitido para o afastamento será determinado por atestado médico apresentado a instituição. Em casos excepcionais mediante comprovação também por atestado médico, poderá ser aumentado o período de afastamento, antes e depois do parto. Será sempre assegurado, a essas acadêmicas, o direito de prestar os exames finais (Lei n. 6.202, de 17 de abril de 1975).

Além de prover serviços e infraestrutura de atendimento pleno à legislação de apoio a acessibilidade de pessoas com deficiências, mobilidade reduzida e exigentes de tratamentos diferenciados, as escolas mantêm Serviço de Ouvidoria e Política de *Compliance* e Responsabilidade Social que a comprometem com a permanente consulta à sua comunidade em busca do melhor bem-estar e conforto para seu público interno.

As escolas também disponibilizam seus serviços do NAP – Núcleo de Apoio Psicopedagógico, que tem a finalidade de apoiar estudantes e professores em suas



Fundação Educacional Guaxupé

Fundação Educacional de Direito Privado com Fins Filantrópicos
Mantenedora do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio de Educação Básica
Av. Dona Floriana, 463 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000
Fone: (35) 3551-5267 – www.unifeg.edu.br



demandas de natureza sócio-emocional e de aprendizagem, colaborando com os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos cursos na revisão e construção das competências gerais e específicas das disciplinas, bem como na avaliação das situações de ensino e aprendizagem;

O NAP ainda tem a finalidade de contribuir com as políticas gerais de educação inclusivas e de diversidade social em atenção à Missão, Visão e Valores que regem as escolas e em atendimento à legislação vigente.